



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª. REGIÃO

Corregedoria Regional do TRT da 11ª Região

**ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL REALIZADA NA 1ª
VARA DO TRABALHO DE BOA VISTA, AOS 6 (SEIS) DIAS
DO MÊS DE JUNHO DE 2011.**

Aos 6 (seis) dias do mês de junho do ano de dois mil e onze (2011), às 8h, na sede da 1ª Vara do Trabalho de Boa Vista, localizada na Av. Amazonas, nº 146 – Bairros dos Estados, Boa Vista, Roraima, compareceu a Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal **VALDENYRA FARIAS THOMÉ**, Presidente e Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, acompanhada da Secretária da Corregedoria Regional, **LARISSA SILVA DE ARAÚJO**, dos Assistentes da Corregedoria Regional, **NAIR TEREZA ALENCAR DE VASCONCELLOS DIAS** e **MARCOS VINICIUS RAMOS DOS SANTOS** e do Assistente-Chefe do Setor de Precatórios, **MARCELO NERY ROCHA** para realizar a Correição Ordinária Anual nesse Órgão de 1ª Instância Trabalhista. Encontravam-se presentes o Excelentíssimo Senhor **ALBERTO DE CARVALHO ASENSI**, Juiz Federal do Trabalho Titular da 1ª VTBV, a Ilustríssima Senhora **TEREZINHA DE JESUS MOREIRA SILVA**, Diretora da Secretaria e demais servidores lotados na Vara, todos cientificados da realização desse trabalho por meio do Ofício nº 216/2011/SCR. A Corregedora **iniciou a Correição visitando as DEPENDÊNCIAS DO ÓRGÃO**, encontrando as instalações em bom estado, dentro do que a estrutura do prédio oferece. Após a visita, a Excelentíssima Corregedora registrou o seguinte: **I. QUADRO DE SERVIDORES**. Conforme consta da informação prestada pela Diretora da Secretaria, a Vara do Trabalho de Manaus conta com um total de **12 (doze)** servidores, dos quais **10 (dez)** são Técnicos Judiciários: Alessandra Viana Bezerra, André Alves Pereira, Erundina Gomes Ferreira, Fábio Rodrigues Sobrinho, Hernando Moreira da Silva, Itamar de Araújo, Marcelo Machado de Figueiredo, Maria de Lourdes P.da S. Lago, Teresinha de Jesus Moreira Silva, Waldiney da Silva Maciel, **1 (um)** Analista Judiciário: Rodrigo Donovan da Costa e **1 (uma)** requisitada: Élen Regina Barreto César. **II. MAGISTRADOS**. A Corregedora constatou que no período de 6.12.2010 a 07.6.2011, atuaram na Vara os seguintes magistrados: Dra. Selma Thury Vieira Sá Hauache, Juíza Titular da 3ª VTBV, no exercício da titularidade da 1ª VTBV (nos períodos de 10.01 a 23.01.2011 – Portaria 056/2011/SGP e 11 a 15.04.2011 – Portaria 663/2011/SGP e 23 a 27.05.2011 – Portaria 808/2011/SGP; Dra. Maria da Glória de Andrade Lobo, Juíza Titular da 2ª VTBV, no exercício da titularidade da 1ª VTBV (no período de 21 a 22.02.2011 – Portaria 280/2011/SGP), Dr. Joaquim Oliveira e Lima – Juiz do Trabalho Substituto (no período de 24.01 a 08.02.2011 – Portaria 154/2011/SGP). **III. LIVROS EXISTENTES**. A Corregedora examinou que não há livros de registro em uso na Secretaria. **IV. PASTAS ARQUIVADORAS**. Foram apresentadas **2 (duas) Pastas Arquivadoras**: Ofícios recebidos, Folha de Frequência e Escala de férias, recebendo análise e o devido “VISTO”. **V. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL: a) Processos de Conhecimento**. Foram examinados, por amostragem, **106 (cento e**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª. REGIÃO

seis) processos, sendo **61 (sessenta e um) sumaríssimos:** R-00004134320115110051, R-00003614720115110051, R-00003147320115110051, R-00003294220115110051, R-00004584720115110051, R-00000826120115110051, R-01317200905111002, R-00011845520105110051, R-00012027620105110051, R-00000375720115110051, R-00009888520105110051, R-00003025920115110051, R-01743004920035110051, R-00001614020115110051, R-00005722020105110051, R-00002307220115110051, R-00001752420115110051, R-00002280520115110051, R-00003712820105110051, R-00002298720115110051, R-00000063720115110051, R-00002835320115110051, R-00000193620115110051, R-00004454820115110051, R-00004559220115110051, R-00006675020105110051, R-00004169520115110051, R-00000038220115110051, R-004203520115110051, R-00002185820115110051, R-00003225020115110051, R-00001310520115110051, R-0004195020115110051, R-00001423420115110051, R-00002272020115110051, R-00000981520115110051, R-00010884020105110051, R-00002462620115110051, R-00003830820115110051, R-00003822320115110051, R-00004255720115110051, R-00002774620115110051, R-00002670220115110051, R-00003700920115110051, R-00003562520115110051, R-00004593220115110051, R-00005676120115110051, R-00005684620115110051, R-00004896720115110051, R-00003441120115110051, R-00006074320115110051, R-00005988120115110051, R-00006082820115110051, R-00006057320115110051, R-01573200805111009, R-00002359420115110051, R-00001496020105110051, R-00005753820115110051, R-00005719820115110051, R-00005900720115110051, R-005728320115110051, e **45 (quarenta e cinco) com rito ordinário:** R-005623920115110051, R01359008720085110051, R-00006048820115110051, R-00006013620115110051, R-00006005120115110051, R-00005996620115110051, R-0006065820115110051, R-01449200805111003, R-00009861820105110051, R-00001305420105110051, R-00003167720105110051, R-0003112120115110051, R-00004670920115110051, R-0002177320115110051, R-0001726920115110051, R-0002506320115110051, R-00003666920115110051, R-0003155820115110051, R-00005652820105110051, R-00001441200205111001, R-00003683920115110051, R-00005883720115110051, R-00005892220115110051, R-00008883320105110051, R-0005866720115110051, R-00005875220115110051, R-00877006419995110051, R-0005745320115110051, R-00878001919995110051, R-00004749820115110051, R-0004731620115110051, R-00005190520115110051, R-00001337220115110051, R-00371200905111000, R-00005095820115110051, R-00002488200705111007, R-000109500720065110051, R-00002523320115110051, R-00816200805111001, R-01677003620085110051, R-00103003220035110051, R-0000675200805111007, R-00001343200805111000, R-00012044620105110051, R-00011135320105110051, todos recebendo o "VISTO EM CORREICAÇÃO". Observou a Corregedora que: **1)** que os processos tramitam com regularidade, devendo alguns obedecer às recomendações adiante consignadas; **2)** o prazo médio, informado pela Secretaria da Vara, entre o ajuizamento e a audiência inaugural dos processos sob o rito ordinário é de **24** (vinte e quatro) dias e sob o rito sumaríssimo é de **19** (dezenove) dias; **3)** de acordo com a informação da Vara, há **1.841** (mil, oitocentos e quarenta e um) processos na fase de conhecimento, estando **482** (quatrocentos e oitenta e dois) na Vara e **1.359** (mil, trezentos e cinquenta e nove) em grau de recurso e **317**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª. REGIÃO

(trezentos e dezessete) na fase de execução, sendo **275** execuções comuns, **9** previdenciárias e **33** fiscais; **4)** as pautas de reclamações tanto pelo rito ordinário quanto pelo sumaríssimo estão perfazendo 12 (doze) dias úteis e 16 (dezesesseis) dias corridos; **5)** com relação ao Movimento pela Conciliação, este é realizado às segundas-feiras, em média 12 processos por dia e, de terça a quinta-feira foi estabelecida pauta extra para os processos em fase de execução, incluindo-se, em média, 30 processos por mês; **6)** como regra, nos processos sumaríssimos as audiências são unas e as decisões proferidas ou de imediato ou em curto espaço de tempo, o que constitui prática louvável; **7)** foram recebidos **4** (quatro) processos da Justiça Comum; **b) Processo de Execução.** Foram examinados **58 (cinquenta e oito)** a seguir enumerados: R-01266000420085110051, R-01409200805111001, R-01417200805111008, R-00981009320065110051, R-00002154020105110051, R-00002803520105110051, R-00007584320105110051, R-01234005220095110051, R-02124200805111008, R-00004778720105110051, R-00005323820105110051, R-00000488620115110051, R-01609200805111004, R-01717200805111007, R-00417200905111001, R-00478200905111009, R-00490006720095110051, R-00861200905111007, R-00571007920075110051, R-01758200805111003, R-01295005720085110051, R-03186006520075110051, R-01876200805111001, R-00662008720095110051, R-00684006720095110051, R-00321000920095110051, R-00194200705111000, R-01366200905111005, R-00001813120115110051, R-00002766120115110051, R-00003407120115110051, R-00001037120105110051, R-00001131820105110051, R-04704200405111006, R-00433008620045110051, R-00558001420095110051, R-01488200805111000, R-00011767820105110051, R-00002965220115110051, R-00438200905111007, R-00807200705111000, R-00002231720105110051, R-00372200905111005, R-00118002620095110051, R-02055200505111000, R-01589009220035110051, R-00007238320105110051, R-00003331620105110051, R-00765200905111009, R-00770007720095110051, R-00079200905111008, R-01087200905111001, R-01335200905111004, R-01016006520095110051, R-02459009120075110051, R-00181003419915110051, R-01466005920075110051, R-00292200705111008, todos recebendo o “VISTO”, **c) Precatórios Requisitórios.** Foram examinados **31** (trinta e um) precatórios requisitórios a seguir enumerados: R-01272199905111003, R-00677199305111009, R-00215000220045110051, R-01945200005111000, R-01954200005111000, R-00762199905111002, R-00010004120065110051, R-05567200505111008, R-03258200505111003, R-02061000320005110051, R-02110002920005110051, R-01435200705111009, R-01711200505111007, R-02559200705111001, R-00311199905111005, R-03745200505111006, R-01320200305111000, R-01080005219965110051, R-04566200505111006, R-01641200505111007, R-02610200505111003, R-00511200605111008, R-01946200505111009, R-01942200505111000, R-00785200605111007, R-01785200505111003, R-00879199905111006, todos recebendo o “VISTO”. Verificou a Corregedora que dos precatórios analisados **15 (quinze)** são do Estado, **11 (onze)** do Município de Boa Vista, **2 (dois)** do Município de Caracarái, **2 (dois)** do Município de São João da Baliza, e **1 (um)** do Município de Pacaraima. Em relação aos 15 (quinze) precatórios em que o Estado de Roraima é o ente executado, em 7 (sete) precatórios foram



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª. REGIÃO

pagos o valor principal e já requisitado o saldo remanescente no ano de 2010, que se encontram aguardando pagamento, 6 (seis) precatórios aguardando pagamento para o exercício de 2011 e 2 (dois) precatórios para pagamento no exercício de 2012. O Município de Boa Vista tem 4 (quatro) precatórios vencidos no exercício de 2010, 5 (cinco) precatórios para vencer no exercício de 2011 e 2 (dois) precatórios para vencer no exercício de 2012. O Município de Caracarái tem 1 (um) precatório incluído no Programa de Conciliação de Precatórios deste Tribunal e 1 (um) precatório para pagamento no exercício de 2011. O Município de São João da Baliza tem 2 (dois) precatórios vencidos no exercício de 2010. O Município de Pacaraima tem 1 (um) precatório vencido no exercício de 2009, pendente de pagamento até a presente data. Não existe no Setor de Execução nem um processo em fase de expedição de precatório. Dos processos analisados detectou-se que alguns apresentam tramitação regular e outros devem obedecer às recomendações adiante consignadas. Constatou, ainda, a Corregedora que: **1)** o BACENJUD é utilizado diariamente; sendo feitas em média 03 consultas em cada processo, desde que expirado o prazo para pagamento ou garantia da execução; **2)** há **11 (onze)** processos aguardando resposta à consulta do Bacen Jud; **3)** a Vara encaminhou **10 (dez)** processos à Contadoria Judiciária; **4)** há um servidor específico para elaboração de cálculos na Vara, o Sr. Itamar de Araújo; **5)** há **11 (onze)** processos aguardando a elaboração dos cálculos; **6)** há **31 (trinta e um)** processos aguardando o pagamento de precatório, sendo **16** (dezesseis) do Município e **15** (quinze) do Estado e **8** (oito) Requisição de Pequeno Valor; **7)** o teto para pagamento dos processos considerados de Pequeno Valor da União, Estado e Município segue o disposto na legislação de cada ente público; **d) Reclamações Recebidas.** Desde a última Correição realizada em 6.12.2010, foram ajuizadas **636** reclamações (591 relativas ao corrente ano). **VI. RECOMENDAÇÕES.** A Corregedora **RECOMENDA QUE:** **1)** Sejam cumpridos os prazos para envio ao Setor de Estatística, dos seguintes dados: SERAF – até o 8º dia do mês subsequente; BOLETINS ESTATÍSTICOS – até o 10º dia do mês subsequente; INFORMATIVO DOS JUÍZES – até o 10º dia do mês subsequente; MOVIMENTO PELA CONCILIAÇÃO – 1º dia útil do mês subsequente; **2)** Seja dada prioridade à tramitação ao julgamento das reclamações trabalhistas relativas a acidente de trabalho, de acordo com a Recomendação Conjunta nº 01/2011-GP.CGJT; **3)** Que sejam cumpridas as determinações contidas na Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional da Justiça do Trabalho da 11ª Região, principalmente com relação aos artigos 33 e 35; **4)** Que, na autuação dos processos, sejam utilizadas as capas plásticas respectivas, substituindo as de papel, nos processos antigos; **5)** Que seja observado se dos Autos de Penhora de bem imóvel consta o nome de seu proprietário bem como o número da matrícula do imóvel, e, em sendo aquele casado(a), seu cônjuge deverá ser intimado da referida penhora, conforme preceitua o art. 659, § 4º e seguintes, do CPC. **VII. DETERMINAÇÕES.** A Corregedora **DETERMINA QUE:** **1)** Que seja oficiado à Secretaria da Corregedoria Regional, no prazo de 10 (dez) dias, informando acerca do cumprimento das recomendações; **2)** Que todos os atos processuais sejam confeccionados através do sistema APT, uma vez que com a implantação do sistema E-GESTÃO os dados estatísticos serão



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª. REGIÃO

extraídos diretamente do sistema operacional pelo TST. **VIII. PROVIDÊNCIAS.** **a)** preencher o carimbo da certidão de arquivamento dos autos: R-00302-59/2011, R-01113-53/2010; **b)** substituição de capa de papel por capa plástica do processo: R-01320/2003-051. **IX. SOLICITAÇÕES.** O Excelentíssimo Juiz do Trabalho Titular da Vara solicita: **a)** 9 (nove) leitoras óticas para substituição das antigas; **b)** 4 (quatro) no-breaks; **c)** 1 (uma) geladeira; **d)** 1 (um) aparelho de fax; **e)** a determinação de atualização imediata do sistema APT, vez que vários processos arquivados até setembro/2008 (data do sinistro) continuam constando no sistema como ativos; **f)** novo curso de cálculos em virtude de atualizações recentes das Instruções Normativas da Receita Federal; **g)** a nomeação de um oficial de justiça *ad hoc*; **h)** 2 (duas) funções comissionadas para possibilitar a requisição de dois servidores de outros órgãos, vez que a lotação atual de doze servidores conta com o Oficial de Justiça e o Agente de Segurança, que não desempenham suas atividades na Secretaria da Vara. **X. ELOGIOS.** Elogiar o modelo de despacho prolatado na fase de execução, que consta no processo R-0532-38/2010, relativo a despersonalização da pessoa jurídica, determinando a reatuação do processo com a inclusão do nome dos sócios da executada, consoante alínea “d” da Recomendação CGJT 001/2011. A Corregedora consigna que encontrou a Vara em excelente estado de funcionamento, com os prazos em dia, registrando um especial elogio ao Juiz do Trabalho Titular da 1ª VTBV, a Diretora de Secretaria bem como a todos os servidores da Vara pelo excelente desempenho de suas atribuições, conclamando-os, assim, a manter sempre o padrão de eficiência que o jurisdicionado e toda a coletividade legitimamente esperam desta Justiça Especializada. **XI. ENCERRAMENTO.** A Correição Ordinária Anual foi declarada encerrada, às **14:30**, com a leitura do relatório. E, como nada mais houvesse a tratar, foi lavrada a presente ata que vai assinada pela Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, pelo Juiz do Trabalho Titular da 1ª VTBV, pela Diretora de Secretaria, pelo Assistente-Chefe do Setor de Precatórios, pelos Assistentes da Corregedoria e por mim, Secretária da Corregedoria, que a fiz digitar.

VALDENYRA FARIAS THOMÉ
Desembargadora Federal
Presidente e Corregedora do TRT da 11ª Região

ALBERTO DE CARVALHO ASENSI
Juiz do Trabalho Titular da 1ª VT de Boa Vista



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª. REGIÃO

TEREZINHA DE JESUS MOREIRA SILVA
Diretora de Secretaria

MARCELO NERY ROCHA
Assistente-Chefe do Setor de Precatórios

NAIR TEREZA ALENCAR DE VASCONCELLOS DIAS
Assistente da Corregedoria Regional

MARCOS VINICIUS RAMOS DOS SANTOS
Assistente da Corregedoria Regional

LARISSA SILVA DE ARAÚJO
Secretária da Corregedoria Regional